

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016

*Escola Estadual de Ensino Fundamental
Francisco Carlos de Vasconcelos
Estatualizada no Diário Oficial 04-04-C. 26. Nº.
22.918 no dia 03-04-02 Padrão A1 e 2
C.N.P.J. 05.699.013/0001-14 - Abertura 05-06-03
R. José Benedito de Sousa, 12 (Estação) CEP 58803-260.
Fone: (83) 522-2879. S.O.U.S.A. - P.B.*

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Carlos de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: José Benedito de Sousa, n.º 12, Bairro da Estação, SOUSA – PB, CEP: 58807.295, Telefone 083993076140, inscrita no CNPJ sob n.º 05.699.013/0001-14, representada neste ato pelo(a) Presidente(a), o(a) Senhor(a) Julio Kennedy Pereira de Sousa, RG nº 2882707 SSP PB, inscrito no CPF sob o nº do CPF 057.890.374-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F. Francisco Carlos de Vasconcelos, durante o período de 23 de Fevereiro a 13 de Março de 2016, com a finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Carlos de Vasconcelos, os documentos prescritos nos § 1º e § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinado do agricultor proponente;
- d) a prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) a prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) a prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- h) De acordo com o Art. 25, da Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/ FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preços Aquisição (R\$) Unitário	Preços Aquisição (R\$) Valor Total
01	Acerola de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e lavras.	Kg	100	10,45	1.045,00
02	Abacaxi de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	70	3,99	279,30
02	Arroz parbolizado classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	2,99	598,00
03	Batata inglesa , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	kg	60	4,50	270,00
04	Bebida Láctea sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	L	440	3,09	1.359,00

05	Batata doce de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	170	2,99	508,30
06	Bolo Caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	60	12,00	720,00
07	Caju de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	100	4,99	499,00
08	Carne Bovina com osso , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	50	12,00	600,00
09	Carne Bovina moída de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/96 e da Resolução a ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	80	16,00	1.280,00
10	Carne Bovina sem osso , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	70	22,00	1.540,00
11	Cebola branca , íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	kg	55	5,49	301,95
12	Cenoura média “in natura”, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	kg	60	5,49	329,40
13	Coentro , hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	20	1,50	30,00
14	Feijão Carioca tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	50	8,00	400,00
15	Feijão Macassar , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e	kg	100	8,49	849,00

	espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.				
16	Feijão carioca ou mulatinho Tipo 1 , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	kg	50	5,89	294,50
17	Frango inteiro, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99.	Kg	120	8,49	1.018,80
18	Goiaba de primeira "in natura" apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	100	3,99	399,00
19	Inhame de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	160	11,90	1.904,00
20	Macaxeira de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	220	3,99	877,80
21	Mamão de boa qualidade sem lesões de origens físicas e mecânicas.	Kg	80	1,69	135,20
22	Maracujá de primeira "in natura" apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	9,49	1.898,00
23	Maçã de boa qualidade sem lesões de origens físicas e mecânicas.	kg	50	8,49	424,50
24	Melancia de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	90	1,49	134,10
25	Milho verde , in natura, íntegro, livre de sujidades. Entregar: conforme solicitação.	Kg	30	1,99	59,70
26	Ovos de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em badeja apropriada com 30 unidades.	Kg	220	10,00	2.200,00
27	Pão tipo francês , composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas;	kg	180	6,00	1.080,00
28	Pão Doce Tipo Bisnaga , composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas;	kg	100	6,00	600,00
29	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	10	3,49	34,90
30	Proteína Texturizada de Soja em embalagem	Kg	60	3,89	233,40

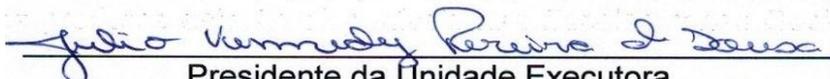
	plástica de 500 g				
31	Tomate , aspecto globoso, cor vermelha, classificado como legume, gráudo, de polpa firme e intacta de enfermidades boa qualidade	kg	220	3,99	877,80

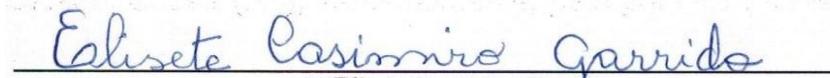
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 13 de Março de 2016, até as 17:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Carlos de Vasconcelos, maiores informações , com sede à Rua: José Benedito de Sousa, n.º 12, Bairro da Estação, SOUSA-PB, CEP: 58807.295, Telefone 083993076140, no horário de 13:00 as 21:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Carlos de Vasconcelos situado à Rua: José Benedito de Sousa, n.º 12, Bairro da Estação CEP: 58807.295, Sousa (PB), semanalmente, pelo período de Março à Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Sousa (PB), aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2016


 Presidente da Unidade Executora


 Diretora da Escola
 Gestora Escolar
 Mat. 142.293-6